



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO
Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, 228, Centro– CEP 59.343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902
CNPJ 08.086.662/0001-38
secretariadogabinete@outlook.com

DECRETO Nº 1.376, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

SÚMULA: Declara ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, face a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de final na Copa do Mundo de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando o Decreto Estadual 28.109 de 14 de junho de 2018, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.373 de 18 de junho de 2018, no âmbito da Administração Municipal; e

Considerando a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de final na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia;

Considerando os preparativos logísticos para o evento denominado “II Jardim Junino” a ser realizado de 03 a 07 de julho do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais, o expediente do dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira), face a classificação da Seleção Brasileira para as oitavas de final na Copa do Mundo de 2018, a se realizar na Rússia.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

1. **Limpeza Pública;**
2. **Centro de Abastecimento;**
3. **Saneamento Básico;**
4. **Eletricista;**
5. **Guarda Municipal;**
6. **Atendimento às Ações Básicas de Saúde.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de junho de 2018, 129º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal